PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5203
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 8972005

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal a que se refere a Lei 717/98, o seguinte cargo efetivo:

Nomenclatura :fisioterapeuta ;
Número de vagas: 02 (duas);
Grupo Ocupacional: Superior - Anexo VII;
Classe "D " Nível "I"
Carga Horária: 20 horas semanais,;
Salário: R$.1.430,88.

Descrição Sumária das Atribuições:-

Fioseterapia respiratória, neurológica, ortopédica, postural ,terapia ocupacional etc.

Art. 2º- - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2005.

Piedade de Ponte Nova, 23 de março de 2005.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner